



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 013/2023

Concede aposentadoria ao servidor público que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19.03.1990,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica concedida aposentadoria VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e no art. 13, inciso I, alínea "e" da Lei Municipal n. 008/2002 ao servidor **JOSÉ CARLOS SILVA**, CPF- 259.775.636-04, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público, Matrícula 111415, Padrão CE-08.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02/01/2023**.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 04 de janeiro de 2023.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Ato Oficial em
04 / 01 / 23
100ms
Coordenador(a) de Gabinete